



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 010 - 2026

AFETA ÁREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DESTINADA A FINS DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI**, Estado do Ceará, o Senhor **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Trairi - CE, e

CONSIDERANDO que a área objeto do presente Decreto era anteriormente utilizada para a instalação de estruturas de antenas de telecomunicações, encontrando-se atualmente desocupada e sem destinação pública específica;

CONSIDERANDO que o referido imóvel integra o patrimônio público do Município de Trairi, cabendo à Administração Pública a adequada gestão e destinação dos bens públicos, em observância ao interesse coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a correta afetação do bem público, conferindo-lhe destinação compatível com as demandas sociais do Município;

CONSIDERANDO, por fim, que a destinação do imóvel para fins sociais atende plenamente ao interesse público, promovendo benefícios diretos à coletividade, e que deve ser devidamente escriturado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica afetada ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Trairi, Estado do Ceará, a área do imóvel abaixo discriminado, bem como as edificações nela constantes, para fins de construção da Sede da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES MOTORES E FÍSICOS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI - ADMT.

Partindo do ponto P1(470057,00 m E, 9638566,00 m S) confrontando neste trecho, com a Av. Miguel Pinto Ferreira no quadrante SUDESTE com dois seguimentos de reta, seguindo com a distância de 20,00m e com o azimute plano de 143°7'48" chega-se ao ponto P2(470069,00 m E, 9638550,00 m S), deste confrontando neste trecho, com Gutemberg Menezes Chaves no quadrante SUDOESTE com dois seguimentos de reta, seguindo com a distância de 22,20m e com o azimute plano de 234°9'44" chega-se ao ponto P3(470051,00 m E, 9638537,00 m S), deste confrontando neste trecho, com a Ozana Marques no quadrante NOROESTE com dois seguimentos de reta, seguindo com a distância de 19,21m e com o azimute plano de 321°20' 25" chega-se ao ponto P4(470039,00 m E, 9638552.00 m S) deste confrontando neste trecho, com a R. MARIA MARLY DA SILVA no quadrante NORDESTE com dois seguimentos de reta, seguindo com a distância de 22,80m e com o

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
RECEBIDO EM: 21/12/2026
ASS: [assinatura]

[assinatura]

PAÇO MUNICIPAL JONAS HENRIQUE DE AZEVEDO

Rua Raimundo Nonato Ribeiro, Nº 176
Centro - Trairi, Ceará. CEP: 62.690-000
CNPJ: 07.533.946/0001-62

Fone (85) 3351-1350
Email: gab.prefeito@trairi.ce.gov.br
www.trairi.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO**



azimute plano de 52° 7'30" chega-se ao ponto de marcação inicial da descrição deste perímetro. A área demarcada descrita acima de 441.00m com um perímetro de 84.21m de extensão.

Art. 2º - A afetação ora promovida não acarretará qualquer ônus financeiro ao Município, sendo a destinação do imóvel realizada em estrita observância ao interesse público.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal competente adotar as providências administrativas necessárias à regularização do imóvel, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE, em 16 de março de 2026.

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
PREFEITO DE TRAIRI**



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**, ESTADO DO CEARÁ, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, o Senhor **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, inscrito no CPF sob nº 020.901.183-18, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Trairi - CE, e, em consonância com a Lei Municipal nº 668/2013 de 29 de maio de 2013, em atendimento aos princípios constitucionais, em especial, o princípio da publicidade, a administração deve se utilizar de locais tidos como acessíveis a comunidade interessada, para publicação de seus atos, quando desprover de Diário Oficial.

DECLARA para os devidos fins de prova, a quem possa interessar que foi Publicado por Afixação na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE e publicado no site oficial (www.trairi.ce.gov.br) no dia 16 de março de 2026, tendo em vista a ausência de Diário Oficial, o:

DECRETO Nº 010/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.
AFETA ÁREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DESTINADA A FINS DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE, em 24 de fevereiro de 2026.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
PREFEITO DE TRAIRI